



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2097, DE 23 de maio de 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Educação e Cultura com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Município da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 05 – Departamento de Ensino – Recursos de Convênio

Função 12 – Educação

Sub-Função 367 – Educação Especial

Programa 0025- Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto 1048 – Educação Especial

Parágrafo Único - O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o "caput" do Artigo 1º no valor de R\$ 30.305,17 (trinta mil, trezentos e cinco reais, dezessete centavos) será nos seguintes elementos de despesa.

33.20.93.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1025)	R\$	100,00
--	-----	--------

44.90.52.00 Equipamento Mat. Permanente (Recurso 1025)	R\$	30.205,17
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	30.305,17
--------------	------------	------------------

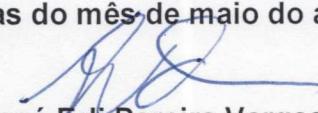
Art. 2º - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o superávit de **R\$ 29.954,61**, verificado no recurso nº 1025 em 31/12/2006 e redução da seguinte Funcional Programática.

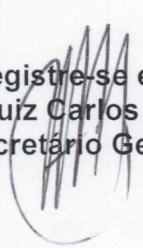
09.05.12.361.0026.2.106 – 33.90.36.00 (Recurso 1025)	R\$	350,56
--	-----	---------------

Art. 3º - A finalidade da presente Lei é disponibilizar recursos para execução do Convênio nº 23400003346/2006-56/FNDE para o desenvolvimento da ação de equipar Escolas Municipais, no Projeto nº 1048 Educação Especial.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23
dias do mês de maio do ano de 2007.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23, 05 2007